

PARECER Nº 787/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa denominar Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Caira Alayde Alvarenga Medea a EMEF situada na Rua Xavier da Silva Ferrão – Morro Grande, Distrito Brasilândia, na área da Diretoria de Educação Freguesia do Ó/Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, “bem como preservar a referência geográfica”, conforme o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que veda a denominação de próprios municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa .

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/2010.

Aurélio Miguel – PR

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB